**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 51/2021**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 45/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP**.

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP**, (CNPJ nº 17.399.037/0001-37), situada na Rua Sergipe, 08 – Sala 504 – Bairro Manoel Honório – Juiz de Fora/MG (36045-060), neste ato representada pela Sra. Deise Esteves Alves, brasileira, CPF 796.581.806.04, Identidade MG-1.729.162, em conformidade com a Lei 8.666/1993, conforme justificativa de folha 5426/5427 e autorização da Diretoria Executiva através da Deliberação nº 233/2021 - folha 5445, constantes do **Pregão Eletrônico n° 40/2017**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro do contrato original**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c art. §6º da Lei 8.666/93, art. 91 caput e §3º da Lei 13.303/16 e art. 37, XXI da CF/88, conforme justificativa de folha 5426/5427 e autorização da Diretoria Executiva através da Deliberação nº 233/2021 - folha 5445, constantes do Pregão Eletrônico n° 40/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original a quantia de **R$ 47.500,22 (quarenta e sete mil quinhentos reais e vinte e dois centavos),** referente ao reequilíbrio, conforme planilha (anexo).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2021.

 Júlio César Teixeira Deise Esteves Alves

 Diretor Presidente / CESAMA RMX Conservadora Eireli - EPP

Testemunhas 1) 2)